

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 32 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar Recurso do Governo Federal destinado ao Serviço de Proteção Social Básica para execução em 2022 e dá outras providências”.**

**CONSIDERANDO:** o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27/12/2016;

**CONSIDERANDO:** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS Resolução de nº 145 de 15 outubro de 2004;

**CONSIDERANDO:** a lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, bem como suas alterações;

**CONSIDERANDO:** a Resolução CNAS de nº 130 de 15 outubro de 2004, que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO:** a Resolução do CNAS de nº 130 de 15 de julho de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS;

**CONSIDERANDO:** a Resolução CNAS de nº 210 de 22 novembro 2007, que aprova metas do Plano Decenal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO:** a Resolução de nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO:** a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite-CIT nº 07 de 2009, que dispõe sobre a implantação Nacional do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS;

**CONSIDERANDO:** a Resolução do Conselho Municipal de Assistência

Social/CMAS de nº 33 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre visitas aos equipamentos públicos no art 2º solicita plano de ações para regularizar pendências encontradas.

**CONSIDERANDO:** que Carapicuíba é uma cidade carente, com uma população estimada de 403.183. de pessoas (IBGE-2020), com 45 mil famílias, inscritas no Cadastro Único, e para realizar o atendimento a toda essa população, contamos somente com 05 (cinco) CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), sendo que apenas quatro são financiados pelo Governo Federal;

**CONSIDERANDO:** a importância dos Centro de Referência da Assistência Social - CRAS no apoio e atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e os recursos municipais insuficientes para garantir o custeio estrutural;

**CONSIDERANDO:** que a utilização do recurso de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será destinado ao Serviço de Proteção Social Básica para reformas e adequações nos CRAS;

**CONSIDERANDO:** a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada em 08 de dezembro de 2021, registrada em ata nº 18;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar o aceite do Recurso da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão), destinado ao Serviço de Proteção Social Básica para execução no ano de 2022.

**Art.2º**- A presente Resolução entra em vigor na data de sua decisão e deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br), conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 08 de dezembro de 2021

*Wellington Cosmo*

Wellington de Almeida Cosmo  
Presidente do CMAS